

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 330/72

Aprovado em 12/07/1972

PROCESSO N. 102/71-CEE
INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JAHU
ASSUNTO - Encaminha Relatório de Atividades de 1970
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1970, proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 13 de março de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldenar Moreira Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz. Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 13 de março de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente